

Resolução nº : 13531/99  
Protocolo nº : 298958/99  
Origem : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA  
SENHORA ROSÁRIO DE COLOMBO  
Interessado : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA  
SENHORA ROSÁRIO DE COLOMBO  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

**R E S O L V E :**

Aprovar, com ressalva, a presente TOMADA DE CONTAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), repassado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA ROSÁRIO DE COLOMBO no referente a Convênio firmado entre a SESA/ISEP e a entidade supracitada, no exercício de 1997, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente